



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Instituto Pedagógico Padre Josimo		
EMENTA: Recredencia o Instituto Pedagógico Padre Josino, nesta capital, na jurisdição da SEFOR, INEP nº 23226196, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 6747572/2016	PARECER Nº 1382/2017	APROVADO EM: 16.11.2017

I – RELATÓRIO

Maria Vera Lúcia Pinto de Oliveira, diretora do Instituto Pedagógico Padre Josimo, nesta capital, por meio do processo nº 6747572/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, com sede na Rua Adalberto Malveira, 558, Bairro Siqueira, CEP: 60.732-290, nesta capital, na jurisdição da SEFOR, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 04.355.685/0001-40, com Censo Escolar nº 23226196.

Responde pela direção a professora Maria Vera Lúcia Pinto de Oliveira, com especialização em Administração Escolar, Registro nº 15874, e a secretária escolar, Francisca Andréa Araújo Alves, Registro nº 11831.

A instituição em pauta foi amparada pelo Parecer nº 0971/2015-CEE, cuja validade expirou em 31.12.2016.

O corpo docente dessa instituição é composto de 20 professores, sendo 19 com habilitação, perfazendo um total de 95% de professores habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1382/2017

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Maria Goretti Medeiros do Vale e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Instituto Pedagógico Padre Josimo, nesta capital, na jurisdição da SEFOR, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Fortaleza, para exame e aprovação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 16 de novembro de 2017.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE